

244763

MATRÍCULA
10.581

FICHA
1

Santos, 29 de janeiro de 1980

IMÓVEL:- UMA FRAÇÃO IDEAL equivalente a 0,6348% do todo de um terreno sito a Av. Senador Pinheiro Machado n. 1052, medindo 14,92ms. de frente para a citada avenida, por 35,00 metros da frente aos fundos, confinando pelo lado direito com o prédio n. 1024, pelo lado esquerdo com Joaquim Barbosa de Moraes e nos fundos com T.C. Junqueira Peneche; cuja fração ideal corresponde ao BOX nº 04, para guarda de um automovel, do Edifício Marilar.- **PROPRIETARIOS:** GILBERTO PREVIATO e sua mulher ENCARNAÇÃO MORALES PREVIATO, brasileiros, ele lavrador, ela do lar, domiciliados em Getulina-S.P, na Fazenda Santa Maria, casados no regime de comunhão de bens. **TITULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 32.861 e 32.860 neste registro. Santos, 29 de janeiro de 1980. *Armando de S. L. Reis*. O escrevente autorizado, *Renato de Araujo*.

R. 1 - 10.581. Santos, 29 de janeiro de 1980. **TRANSMITENTES:** GILBERTO PREVIATO e sua mulher ENCARNAÇÃO MORALES PREVIATO, qualificados na matrícula supra. **ADQUIRENTE:** FABRIS LEONARDO, brasileiro, comerciante, portador do RG. 2.076.973 e do CIC-005.214.348/15, casado no regime de comunhão de bens com IDALINA JACOB FABRIS, domiciliado em São Paulo, Capital, á rua Dr. Manoel Freire n. 196. **TITULO:** Venda e compra. **FORMA DO TITULO:-** Escritura de 21 de dezembro de 1979, do 23º Cartório de Notas de São Paulo, Lvº 1414, fls. 42v. **VALOR:** Cr\$ 69,72 (valor venal Cr\$ 360.003,00-inclusive ar. 85) e o escrevente *Armando de S. L. Reis*. O esc. autorizado *Renato de Araujo*.

Av. 2 - 10.581. Santos, 29 de janeiro de 1980. Da escritura de venda e compra de 21 de dezembro de 1979, do 23º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 1414, fls. 42v. que deu origem ao R. 1 -10.581 supra, consta que ao adquirente FABRIS LEONARDO, já qualificado, foi atribuído o BOX nº 04, para guarda de um automovel, localizado no segundo plano do andar terreno ou primeiro pavimento da garagem do Edifício Marilar, sito a Av. Senador Pinheiro Machado, com acesso pela rampa voltada para a Av. Senador Pinheiro Machado, contendo a area construída total de 26,30mts², confrontando pela frente com o pátio de manobras, onde tem sua entrada; pelos fundos com a area de recuo lateral direita do prédio e lateralmente, de um lado com o Box nº 03 e de outro com o Box nº 05, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,6348% do terreno objeto da matrícula supra e demais coisas de uso e propriedade comuns a todos os condôminos. O escrevente, *Armando de S. L. Reis*. O esc. autº *Renato de Araujo*.

AV. 03 - M. 10.581 - DATA:- 11 de junho de 2.018
Ref. Prenotação nº. 214.046, de 29 de maio de 2.018.-

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 64.034.008.030 (inclusive outro imóvel objeto da matrícula nº. 10.580).-

AVERBADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 04 - M. 10.581 - DATA:- 11 de junho de 2.018
Ref. Prenotação nº. 214.046, de 29 de maio de 2.018.-

Pelo Formal de Partilha expedido em 03 de maio de 2.004, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões - Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo - SP., e certidão de casamento expedida em 09 de janeiro de 1.992, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º. Subdistrito - Pari da Comarca de São Paulo - SP. (Registro nº. 11.433, Lv. B-

FICHA
1

MATRÍCULA
10.581

MATRÍCULA
10.581

FICHA
01

VERSO

30, fls. 078), procedo esta averbação para ficar constando que, **FABRIS LEONARDO** e sua mulher **IDALINA JACOB FABRIS**, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 23 de junho de 1.962.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 05 - M. 10.581 - DATA:- 11 de junho de 2.018
Ref. Prenotação nº. 214.046, de 29 de maio de 2.018.-

Pelo Formal de Partilha referido na averbação nº. 04, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **IDALINA JACOB FABRIS**, ocorrido em 14 de maio de 1.992, à vista da certidão de óbito (Registro nº. 20.107, Lv. C-35, fls. 41), expedida em 19 de maio de 1.992, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista da Comarca de São Paulo - SP.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 06 - M. 10.581 - DATA: 11 de junho de 2.018
Ref. Prenotação nº. 214.046, de 29 de maio de 2.018.-

Pelo Formal de Partilha referido na averbação nº. 04, extraído dos autos nº. 002.01.010880-9 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **IDALINA JACOB FABRIS**, a qual era brasileira, professora, portadora do RG. nº. 2.254.761-SSP/SP, e foi inscrita no CPF. sob nº. 175.306.858-48, consta que, de acordo com a sentença proferida em 11 de março de 2.004, pelo mesmo Juízo de Direito acima, transitada em julgado, aos 07 de abril de 2.004, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 26.189,36 (inclusive outro imóvel objeto da matrícula nº. 10.580) - (Valor Venal R\$ 26.687,64), foi partilhado da seguinte forma: **50% para o viúvo meeiro FABRIS LEONARDO**, anteriormente qualificado; e, **25% para cada um dos herdeiros filhos**, a saber: **1-) LUIS FERNANDO JACOB FABRIS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador do RG. nº. 13.608.618-4, inscrito no CPF. sob nº. 249.579.868-35, residente e domiciliado em São Paulo - SP., na Rua Dr. Mário Freire, nº. 196, Morumbi; e, **2-) LEONARDO FABRIS JUNIOR**, brasileiro, técnico judiciário, portador do RG. nº. 8.765.048, inscrito no CPF. sob nº. 152.591.718-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **DAMARIS ROSA DE ANDRADE FABRIS**, brasileira, funcionária pública, filha de João Batista de Andrade e de Ruth Lima Rosa de Andrade, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., na Rua Coronel Emídio Piedade, nº. 684.-

REGISTRADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 07 - M. 10.581 -
DATA:- 08 de agosto de 2.018

Procedo esta averbação de ofício, nos termos do parágrafo 1º. do artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, para ficar constando que de acordo com a especificação condominial arquivada neste Ofício, o Edifício Marilar recebeu o nº. 1.022 da Avenida Senador Pinheiro Machado, e não como constou na abertura desta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

10.581

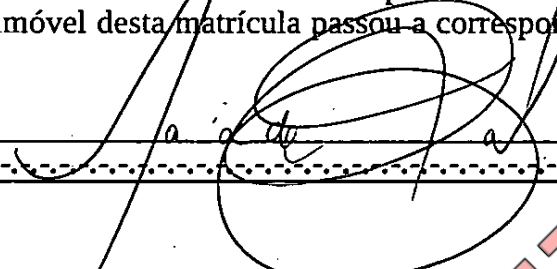
FICHA

02

Santos, 19 de setembro de 2018

AV. 08 - M. 10.581 - DATA:- 19 de setembro de 2.018
Ref. Prenotação nº. 216.254, de 17 de setembro de 2.018.-

Em cumprimento ao Ofício nº. 232/2018 -- Deatri/Sefin, expedido em 17 de setembro de 2.018, pela Prefeitura Municipal de Santos - Secretaria de Finanças, procedo esta averbação para ficar constando que, em razão dos autos do processo administrativo 55214/2018-52 (desmembramento), o imóvel desta matrícula passou a corresponder a inscrição imobiliária nº. 64.034.008.154.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 09 - M. 10.581 - DATA:- 26 de setembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 253.704, de 15 de setembro de 2.023.-

Pela Certidão expedida em 15 de setembro de 2.023 às 11:55:00, pelo 1º. Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Cível** (Processo nº. 1003980-76.2015.8.26.0562), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARILAR**, inscrito no CNPJ. sob nº. 00.034.569/0001-78, e como executado: **FABRIS LEONARDO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.214.348-15, viúvo, anteriormente qualificado; e, como terceiro: **REGINA DE CÁSSIA SANTOS MOREIRA**, inscrita no CPF. sob nº. 073.835.518-69, procedo esta averbação para ficar constando que 50% do imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 23 de agosto de 2.023, pelo valor de R\$ 69.241,58. Sendo nomeada como depositária: **REGINA DE CÁSSIA SANTOS MOREIRA**, inscrita no CPF. sob nº. 073.835.518-69 (arrematante - terceira interessada).

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

CNS 123745

FICHA

02

MATRÍCULA

10.581

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO PROVA
VALOR: R\$ 21,13